



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 153/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 974/2008 de 04/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/11/2008, Edição de nº 8.428, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.745,52 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES "DDCAS"
082430008.2.165000 - PROJETO FIA - IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.745,52
3160 - FONTE: 31841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP-IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO

SOMA.....R\$ 2.745,52

Art. 2º) Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES "DDCAS"
082430008.2.165000 - PROJETO FIA - IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.745,52
3059 - FONTE: 31841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP-IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO

SOMA.....R\$ 2.745,52

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ano de dois mil e oito.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8433</u>
Data, <u>11/11/08</u>
O FUNCIONÁRIO <u>ao</u>